CM-163

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PR 04

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/14 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido a todo servidor ativo do Poder Legislativo Municipal, compreendendo os comissionados, e, ainda, ao estagiário da Câmara, um abono, no exercício de 2014, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º - Não terão direito ao abono: pensionistas, os servidores em disponibilidade, afastados ou que se afastarem para tratar de assuntos particulares sem remuneração.

Artigo 3º - Os funcionários admitidos durante o exercício de 2014, receberão o abono proporcionalmente ao período trabalhado.

Artigo 4º - O abono ora concedido não se incorporará ao salário e não será considerado para pagamento de outros direitos estatutários.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão cobertas por conta de verbas do Orçamento vigente.

Artigo 6º - O abono será concedido a cada funcionário, uma única vez, independentemente do acúmulo de cargos e funções.

Parágrafo único - Eventuais afastamentos na forma do artigo 2º, após o dia 20 de dezembro, sofrerão descontos proporcionais quando do pagamento dos demais direitos ao final do exercício.

Artigo 7º - Esta Resolução com força de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 17 de novembro de 2014.

PELA MESA :

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Milton Polon
= Vice-Presidente =

Rodrigo Castilho Soares
= 1ª Secretário =

Kielse Chiara Munis
= 2º Secretário =